

Comunicado

Assunto: Obrigatoriedade de manter em Funcionamento os Postos de Abastecimento de Combustíveis

A ENSE vem por este meio informar que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março, os veículos particulares podem circular na via pública para, nomeadamente proceder ao reabastecimento em postos de combustível. Nos termos do disposto no n.º 23 do ANEXO II do identificado Decreto, os postos de abastecimento são considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS NA PRESENTE CONJUNTURA, devendo permanecer abertos ao público no horário que até aqui foi praticado. A ENSE vai proceder à monitorização do abastecimento aos postos de abastecimento implantados em território nacional, assegurando que tal acontece em perfeita normalidade, estando os nossos serviços disponíveis para apoiar os operadores de mercado. Segue, em anexo o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março que procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.

Lisboa, 23 de março de 2020

Filipe Meirinho

Presidente do Conselho de Administração

